



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Cerqueira César - Seção de Finanças e Suprimentos

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00309166/2026-77

Interessado: Complexo Penal de Cerqueira César - Seção de Finanças e Suprimentos

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros para consumo de setembro a dezembro de 2026

DESPACHO AUTORIZADOR

Cuida-se, nestes autos, da **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS**, visando o fornecimento de alimentação aos sentenciados e servidores, para atender as necessidades das Penitenciárias I e II de Cerqueira César, através da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com **ENTREGA PARCELADA** durante o período de setembro a dezembro de 2026, a propósito do qual se enquadra o objeto como de natureza "comum", decorrente da possibilidade de sua descrição no edital de acordo com características usuais do mercado.

O valor total para aquisição pretendida está estimado conforme relatório de pesquisa de preço no valor de **R\$ 419.396,00 (quatrocentos e dezenove mil trezentos e noventa e seis reais)**, no qual onerará os recursos orçamentários e financeiros do **exercício de 2026**, da **Unidade Gestora: 380257**. Ademais em atendimento ao Decreto 36.266, de 15 de dezembro de 1992, atesto a razoabilidade do preço indicado para contratação, uma vez que é compatível com os preços praticados em mercado, o valor total para todas as contratações envolvidas neste processo está estimado conforme relatório de pesquisa de preços, considerando **"MEDIANA"** do sistema compras.gov.br do Governo Federal.

Declaro que o objeto do presente processo, descrito no Termo de Referência que segue como Anexo I do edital de licitação, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do precedente tratado pelo Parecer Referencial NLC Nº 01/2025, e que foram seguidas as orientações nele contidas para a instrução deste processo, para a elaboração do edital definitivo, bem como para as decisões tomadas referentes ao certame.

Considerando o valor estimado da contratação pretendida, com base no artigo 3º do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, c.c. o artigo 8º do Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005 e pela competência a mim atribuída em consonância com o Decreto 50.911 de 27 de junho de 2.006, **APROVO E AUTORIZO** a abertura de novo **PREGÃO ELETRÔNICO**, a ser realizado por intermédio do sistema Compras.gov.br, nos seguintes termos:

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A aquisição se faz necessária para atender as necessidades do Complexo Penal de Cerqueira César em obediência a Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), que, em seu artigo 12, estabelece, como dever do Estado, prover alimentação aos custodiados presos, in verbis: "A assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação (...)", combinado com o artigo 41, inciso I: "constituem direitos do preso: alimentação suficiente (...)".

AS EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no

Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária

PRAZOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Os bens serão fornecidos em conformidade com o cronograma de entregas e nos locais indicados no Termo de Referência, que constitui Anexo I do Edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no Anexo III, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

A REDUÇÃO MÍNIMA ADMISSÍVEL ENTRE OS LANCES

O valor de redução mínima entre os lances será de R\$ 0,05 (cinco centavos de reais) e incidirá sobre o valor unitário do item.

PRESTAÇÃO DE GARANTIA

Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

Cerqueira César, na data da assinatura digital.

CARLOS EDUARDO ZANLUCHI

Chefe de Departamento

Complexo Penal de Cerqueira César



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Zanluchi, Chefe de Departamento**, em 31/07/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0116103409** e o código CRC **FA24E4E6**.
